

	Tipo de Documento:  <h2 style="text-align: center;">PROCEDIMENTO</h2>	Código:  <h3 style="text-align: center;">NPS-DIREX-008</h3>
Título do Documento: <h3 style="text-align: center;">NORMA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL – PLANO DE ENCERRAMENTO AC PRODEST RFB</h3>		Homologação:
Número total de página	Vigorar a partir de:	Revisão atual: Versão: 1.0

### 1. Introdução

Este documento apresenta o plano de encerramento de atividades do PRODEST como Autoridade Certificadora e Registradora subordinada à ICP-Brasil.

### 2. Divulgação da decisão do encerramento de atividades

Caso o PRODEST decida-se pelo término das operações como Autoridade Certificadora e Registradora, a mesma utilizará os seguintes instrumentos de comunicação:

- a) comunicará, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, diretamente à AC Raiz e às entidades a ela vinculadas e subordinadas;
- b) publicará em sua página web (<http://www.prodest.es.gov.br>), para conhecimento dos titulares de certificados emitidos, a decisão de encerrar suas atividades de emissão de certificados no âmbito da ICP-Brasil; e
- c) divulgará, pelos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à expiração do certificado, em sua página web (<http://www.prodest.es.gov.br>), a decisão de encerrar suas atividades no âmbito da ICP-Brasil.

### 3. Atividades relacionadas à geração de novos certificados

O PRODEST deixará de emitir certificados 180 dias após a comunicação à AC Raiz.

### 4. Atividades relacionadas à revogação de certificados

O PRODEST se compromete a manter suas atividades de Autoridade Certificadora em operação até que todos os certificados digitais emitidos por ela tenham sido revogados.

### 5. Guarda de bases de dados

Backup dos dados relativos à operação de certificação digital serão mantidos pelo prazo legal. Encerrado tal prazo serão destruídos.

### 6. Recuperação de informações

As informações fornecidas pelo solicitante ou titular do certificado, bem como os documentos e registros relativos ao solicitante, ao titular do certificado, à solicitação ou ao certificado emitido não são mantidos sob sigilo pelo PRODEST:

- quando a lei prevê a sua publicidade ou divulgação ou
- por determinação judicial ou governamental.

#### 6.1. Divulgação por solicitação do titular

O titular do certificado, ou seu representante legal devidamente identificado, qualificado e autorizado, terá acesso às informações que lhe dizem respeito que estejam sob a guarda do PRODEST em razão da solicitação e da emissão do certificado digital. O titular do certificado pode autorizar o PRODEST a divulgar tais informações a terceiros ou unicamente às pessoas que indique nessa autorização.

#### 6.2. Divulgação a terceiros

O PRODEST não fornecerá a terceiros nenhum documento, informação ou registro sob sua guarda, exceto mediante autorização formal do titular do certificado. Essa autorização pode ser feita por documento legalmente aceito.